



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2023

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 24 de abril de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4423.2020.0013937-98,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, a redação do art. 1º, parágrafo único, da Resolução Consepe nº 27/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 13 de maio de 2023, que dispõe sobre o novo Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática, Campus de Jequié, nos seguintes termos:
- I. Onde se lê: "*A totalização da creditação das disciplinas optativas, dependerá da escolha do discente, podendo variar de 8 a 10 créditos."
 - II. <u>Leia-se</u>: "*A totalização da creditação das disciplinas optativas, dependerá da escolha do discente, podendo variar de 9 a 12 créditos."
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2023.

J O F

Luiz Otávio de Magalhães Presidente do **Consepe** PUBLICADO NO DOE

27 JUL 2023

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br